

## **EDITAL DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SETE DE SETEMBRO Nº 104/2018**

A FASETE – Faculdade Sete de Setembro, por este edital e em conformidade com o seu Regimento e com o disposto no seu Manual de Cursos de Nivelamento/Extensão, torna público aos acadêmicos dos 1º e 2º períodos da FASETE a abertura do período de inscrição para cursos de Nivelamento.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições ocorrerão do dia **05 a 28 de março**;
- 1.2. Local: [www.fasete.edu.br](http://www.fasete.edu.br)
- 1.3. Inscrição Gratuita

### **2. DOS OBJETIVOS DO NIVELAMENTO**

Proporcionar aos acadêmicos da Faculdade Sete de Setembro a recuperação de conteúdos do Ensino Fundamental e Médio, essenciais ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem no Ensino Superior.

### **3. DO PROGRAMA**

3.1. O Programa de Nivelamento Acadêmico oferecido pela Faculdade Sete de Setembro não é obrigatório e contempla 3 cursos:

- Redação;
- Reforma Ortográfica;
- Matemática Básica;

3.2. As atividades de cada curso terão carga horária de 20 horas;

3.3. Os cursos serão ofertados presencialmente no período de 18 de abril a 25 de abril na FASETE.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato ao Nivelamento Acadêmico deverá apresentar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Estar devidamente matriculado;
- 4.1.2 Ser acadêmico do primeiro ou segundo período de qualquer curso de graduação da FASETE.

### **5. DA AVALIAÇÃO**

A avaliação é realizada ao final de cada tópico de estudo e no fechamento de cada UNIDADE, por meio de questionário objetivo.

### **6. DA CERTIFICAÇÃO**

Para obter aprovação e receber o certificado é necessário que o cursista obtenha nota média  $\geq 7$  ao final de do curso, ou seja, cada cursista deverá obter aproveitamento mínimo de 70% para ter direito a certificação do curso.


### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O Programa de Nivelamento Acadêmico rege-se pelo Regulamento do Projeto de Nivelamento e pelo Regimento Geral da Instituição.

7.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Direção Acadêmica, considerando o Regimento da Instituição.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Paulo Afonso, 26 de fevereiro de 2018.



Jacson Gomes de Oliveira  
Jacson Gomes de Oliveira  
Diretor Acadêmico